

0136	0401-04.122.0064.2.040	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
100100000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	105.000,00
163000000 Recursos Vinculados ao Título	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
163000000 Recursos Vinculados ao Título	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.208,00
0150	0401-04.122.0062.2.152	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	50,00
0150	0401-04.122.0062.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
100100000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0064.1.267	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
100100000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0064.1.267	3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	7.000,00
100100000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0064.1.267	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
100100000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0064.1.267	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.358,00
TOTAL SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
0119	2401-04.122.0062.2.244	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500,00
100100000 Recursos Ordinários			500,00
TOTAL SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE			
0157	3201-04.122.0452.2.390	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
TOTAL SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
0197	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	133.000,00
100100000 Recursos Ordinários			133.000,00
0199	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
100100000 Recursos Ordinários			5.000,00
0107	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
100100000 Recursos Ordinários			80.000,00
0171	2401-18.541.0421.1.331	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507.728,10
029000000 Recursos de Operações de Crédito			507.728,10
0406	2401-18.541.0421.1.337	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.089.177,90
029000000 Recursos de Operações de Crédito			1.089.177,90
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
0601	0601-12.385.0153.2.102	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	19.000,00
111100000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 29%			19.000,00
0252	0601-12.385.0153.2.102	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Estagiários	
111100000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 29%			150.000,00
0296	0601-12.385.0153.2.102	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
112000000 Transferência do Salário-Educação			300.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
0701	0701-10.102.0073.2.379	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000,00
121100000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			425.000,00
0101	0701-10.301.0072.1.370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
121100000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
0385	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
121100000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			400.000,00
0925	0701-10.301.0072.2.283	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
121400000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			3.000.000,00
0324	0701-10.301.0073.2.818	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
121410000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19			100.000,00
0101	0701-10.302.0073.1.372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
121100000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
0982	0701-10.302.0073.2.384	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
121421000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 Exercício Anterior			220.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300.000,00
121100000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			300.000,00
0596	0701-10.309.0072.2.207	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
121421000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 Exercício Anterior			45.000,00
0963	0701-10.308.0072.2.207	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
121421000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 Exercício Anterior			15.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (RS)			
TOTAL ANULAÇÃO (RS)			

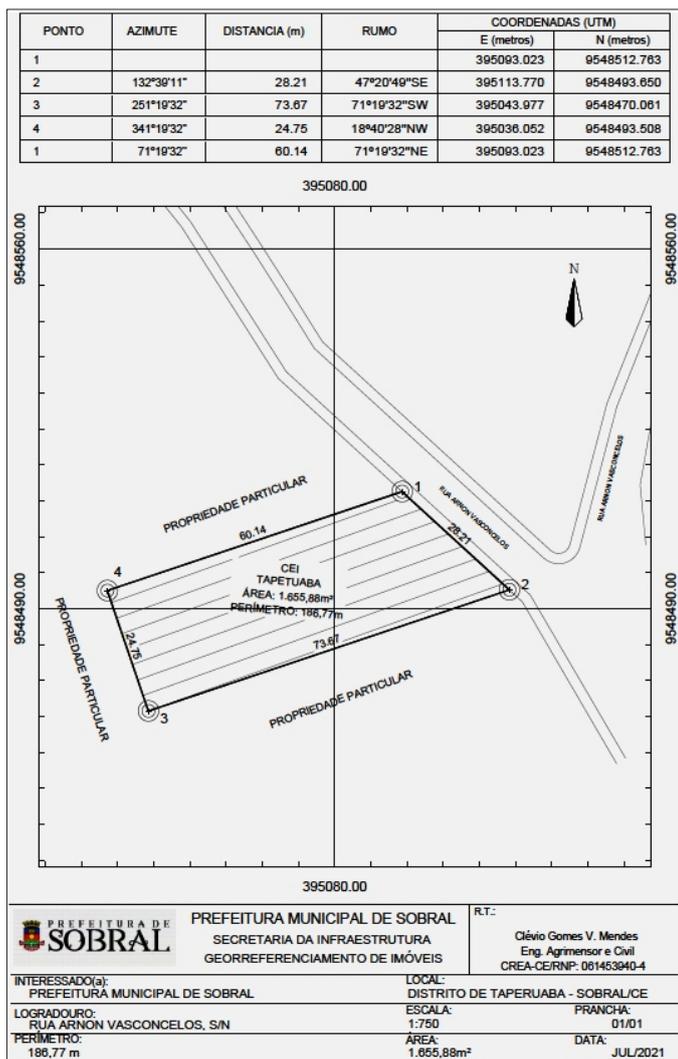
DECRETO Nº 2701, DE 21 DE JULHO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2021, de 13 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará (CESAU), que disponibiliza incentivo financeiro aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde para viabilizar o funcionamento de leitos de terapia intensiva (UTI) no hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, visando o tratamento de pacientes acometido pela COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.306, de 21 de junho de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.407, de 28 de junho de 2021, que Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.738.508,80 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo II deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrerão do excesso de receita no valor de R\$ 3.738.508,80 (Três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), relativo a transferências financeiras feitas ao Município de Sobral pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Governo do Estado do Ceará, visando o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, conforme demonstrativo disposto no Anexo I deste Decreto. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de julho de 2021.
Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2701, DE 21 DE JULHO DE 2021.				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
TÍTULO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA ARRECADADA	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
	1º Período de 2020	2º Período de 2020	1º Período de 2021	
	Jan a Jul	Ago a Dez	Jan a Jul	
	(1)	(2)	(3)	(4)
1.215.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento - Covid 19	0	268.878,00	573.293,00	2.000,00
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	25.662.063,91	13.747.827,07	70.819,44
1.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	2.400.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL DABASE DE CÁLCULO	0,00	28.330.941,91	17.321.120,07	72.819,44
INCREMENTO = (3)-(1) x 100 - 100				0,00
Arrecadação do 2º Período (AR2)-(2) x INCREMENTO				0,00
Arrecadação do 2º Período (AR2 Total) = (2) + (AR2)				0,00
Receita Prevista para 2021 = (4)				72.819,44
Excesso de Arrecadação = (4) - (3) - (AR2 Total)				-17.248.300,63
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2626 de 06 de abril de 2021)				-4.040.473,56
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2661 de 26 de maio de 2021)				-5.430.809,47
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2680 de 16 de junho de 2021)				-4.038.508,80
Excesso de Arrecadação disponível 2021				3.738.508,80
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (RS)			
10.302.0073.2384 - Ações e Serviços de Enfrentamento a Emergências de Saúde Pública				
33303900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	1.554.892,80			
33903000 - Material de Consumo				
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	83.666,00			
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
1.213.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	600.000,00			
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	1.465.010,00			
33909300 - Indenizações e Restituições				
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	35.000,00			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	3.738.508,80			

DECRETO Nº 2.704, DE 23 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Arnon Vasconcelos, s/n, Distrito de Taperuaba, com uma área de 1.655,88m² e perímetro de 186,77m, com a seguinte descrição: deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9548512,763 m e E 395093,023 m, deste, segue confrontando com a RUA ARNON VASCONCELOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°39'11" e 28,21m, até o vértice 2 de coordenadas N 9548493,650 m e E 395113,770 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'32" e 73,67m, até o vértice 3 de coordenadas N 9548470,061 m e E 395043,977 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°19'32" e 24,75m, até o vértice 4 de coordenadas N 9548493,508 m e E 395036,052 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°19'32" e 60,14m, até o vértice 1 de coordenadas N 9548512,763 m e E 395093,023 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destinam-se à construção de um Centro de Educação Infantil do Distrito de Taperuaba. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 2.704, DE 23 DE JULHO DE 2021



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 860/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº P154872/2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIO AUGUSTO SOBRINHO, matrícula Nº 2115, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 861/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VII, do art. 35 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta no processo nº P 157363/2021, RESOLVE desligar, por motivo de falecimento, a Sra MARIA ROGIANA PONTE LINHARES, matrícula Nº 3049, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 29 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 98/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P151250/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2009, a servidora MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, matrícula nº 3469, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 99/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P154800/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2002 a 08 de outubro de 2007, a servidora FERNANDA MARIA VERAS RODRIGUES CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIQUÍMICO, matrícula nº 3386, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 100/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P156454/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2013, a servidora MARIA DE JESUS DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 8296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 101/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P156452/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, a servidora MARIA SUZETE FARIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9410, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SEINFRA. PROCESSO Nº: P154300/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE